



LEI N.º 2.874, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.

Altera os Anexos I, II e III, da Lei n.º 2.851, de 23 de março de 2.016, e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Anexos I, II e III, da Lei n.º 2.851 de 23 de março de 2.016, o qual passa a vigorar de acordo com a redação dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 28 DE JUNHO DE 2.016.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI N.º 2.874, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolos de Vencimento	Valores R\$	Símbolos de Vencimento	Valores R\$
SV 01	880,00	SV 29	1.237,56
SV 02	880,00	SV 30	1.330,21
SV 03	880,00	SV 31	1.347,53
SV 04	880,00	SV 32	1.409,89
SV 05	880,00	SV 33	1.479,16
SV 06	880,00	SV 34	1.541,55
SV 07	880,00	SV 35	1.621,17
SV 08	880,00	SV 36	1.700,87
SV 09	880,00	SV 37	1.780,53
SV 10	880,00	SV 38	1.839,42
SV 11	880,00	SV 39	1.957,28
SV 12	880,00	SV 40	2.054,20
SV 13	880,00	SV 41	2.151,17
SV 14	880,00	SV 42	2.255,12
SV 15	880,00	SV 43	2.365,95
SV 16	880,00	SV 44	2.480,27
SV 17	880,00	SV 45	2.601,53
SV 18	880,00	SV 46	2.729,75
SV 19	880,00	SV 47	2.861,37
SV 20	880,00	SV 48	3.003,41
SV 21	880,00	SV 49	3.148,92
SV 22	890,24	SV 50	3.304,82
SV 23	931,81	SV 51	3.464,18
SV 24	980,27	SV 52	3.637,33
SV 25	1.021,88	SV 53	3.814,00
SV 26	1.035,96	SV 54	4.001,09
SV 27	1.118,86	SV 55	4.198,56
SV 28	1.170,85		



PREFEITURA

**Monte Alegre
de Minas**

No caminho certo

ADM. 2013-2016



ANEXO II – LEI N.º 2.874, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO,
COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

Símbolo em Comissão	Valores R\$
SC 01	4.629,53
SC 02	3.198,66
SC 03	1.958,37
SC 04	1.235,61
SC 05	880,00